

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016

Ao

**BANCO SOFISA S.A.**

Alameda Santos, 1.496, Jardim Paulista  
CEP 01418-100, São Paulo – SP

At.: Sr. Plínio de Lucca Junior – Diretor de Relações com Investidores

c.c.::

Membros do Conselho de Administração  
do Banco Sofisa S.A.

Prezados Senhores,

**HILDA DIRUHY BURMAIAN**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.798.691 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº 245.687.388-22, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo (“Ofertante”), na qualidade de acionista controladora do **BANCO SOFISA S.A.**, instituição financeira de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1.496, Jardim Paulista, CEP 01418-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.889.128/0001-80 (“Companhia”), vem, por meio da presente, comunicar a V.Sas. e aos detentores de ações preferenciais em circulação no mercado de emissão da Companhia (“Ações”) acerca da sua intenção de formular, nos termos do estatuto social da Companhia e do artigo 34, §2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”) **(i)** uma oferta pública para a aquisição das Ações por aumento de participação, nos termos da decisão do Colegiado da CVM proferida em 23 de dezembro de 2015, no âmbito do Processo CVM nº RJ-2014-3723 e divulgada na mesma data pela Companhia por meio de fato relevante (“OPA por Aumento de Participação” e “Decisão da CVM”, respectivamente); **(ii)** uma oferta pública para o cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480” e “OPA para Cancelamento de Registro”, respectivamente), cumulada com **(iii)** uma oferta pública para a saída da Companhia do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) denominado Nível 2 de Governança Corporativa (“OPA para Saída do Nível 2” e, em conjunto com a OPA por Aumento de Participação e com a OPA para Cancelamento de Registro, “Oferta”).

## **1. Características da Oferta**

### **1.1 Regulamentação Aplicável**

A Oferta será realizada pela Ofertante nos termos do edital da Oferta a ser oportunamente publicado (“Edital”) e de acordo com o disposto (a) nos artigos 4º, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (b) na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”); (c) nas regras estabelecidas na Instrução CVM 361; (d) no regulamento de listagem do Nível 2 (“Regulamento do Nível 2”) e (e) nos artigos 44 e seguintes do estatuto social da Companhia.

### **1.2 Registro**

Nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 361, a Ofertante esclarece que o lançamento da Oferta e sua eficácia estão sujeitos ao seu registro junto à CVM, sendo que o pedido de registro da Oferta e de dispensa de determinados requisitos legais será protocolado na CVM no prazo estabelecido pela Instrução CVM 361.

### **1.3 Ações Objeto da Oferta**

O montante total de até 13.187.965 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco) Ações, sendo (i) 12.002.465 (doze milhões, duas mil, quatrocentos e sessenta e cinco) ações em circulação, conforme definido na Instrução CVM 361 (“Ações em Circulação”); e (ii) 1.185.500 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e quinhentas) Ações correspondentes à totalidade das Ações detidas pelos administradores da Companhia, excetuados os administradores que sejam pessoas vinculadas à Ofertante nos termos da Instrução CVM 361 (em conjunto com as Ações em Circulação, “Ações Objeto da Oferta”).

### **1.4 Condições da Oferta**

Conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Instrução CVM 361, a OPA para Cancelamento de Registro da Companhia estará sujeita à aceitação por acionistas da Companhia titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação que concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da Oferta (“Leilão” e “Condição para o Cancelamento de Registro”, respectivamente).

Caso a Condição para o Cancelamento de Registro não seja verificada, a Ofertante, nos termos do inciso II do artigo 15 da Instrução CVM 361, desistirá da OPA para Cancelamento de Registro, mas prosseguirá com a OPA por Aumento de Participação e a OPA para Saída do Nível 2, cumprindo a presente Oferta com a finalidade prevista na Decisão da CVM e no item 11.2 do Regulamento do Nível 2, estando esta condicionada, ainda, à aprovação da saída do Nível 2 a ser deliberada em assembleia geral extraordinária da Companhia, conforme item 3(ii)(b) desta correspondência.

Nesta hipótese, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria "A", nos termos da Instrução CVM 480, com as ações de sua emissão continuando a ser negociadas na BM&FBOVESPA, mas deixará, a partir do dia útil seguinte ao da realização do Leilão, de estar sujeita às regras do Regulamento do Nível 2, com exceção do disposto nos seus itens 11.4 a 11.6.

### **1.5 Preço por Ação**

A Ofertante atribui para cada Ação em Circulação o valor de até R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) - ("Preço por Ação") -, preço este equivalente a um prêmio de 82,95% e 73,08% para o preço médio ponderado pelo volume dos últimos 30 dias e para o último fechamento, respectivamente.

A Ofertante esclarece que a Oferta somente será realizada acima do Preço por Ação caso o valor correspondente ao piso da faixa do preço por ação, a ser apurado em conformidade com laudo de avaliação a ser elaborado nos termos dos artigos 47 e seguintes do estatuto social da Companhia, dos itens 10.1 e 11.2 do Regulamento do Nível 2 e do artigo 8º e Anexo III da Instrução CVM 361 ("Laudo de Avaliação"), seja superior ao Preço por Ação, caso em que o Preço por Ação deverá ser igual ao piso da faixa do preço por ação apurado pelo Laudo de Avaliação.

O Preço por Ação poderá ser ajustado, de acordo com os termos a serem previstos no Edital, nas hipóteses em que, entre a data de divulgação do fato relevante que der notícia da realização da Oferta e a data de realização do Leilão, (i) a Companhia realize o pagamento de dividendos ou juros sob capital próprio ou as Ações passem a ser negociadas *ex-dividendos* ou *ex-juros*, conforme o caso; ou (ii) o capital social da Companhia seja alterado, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de Ações.

Não obstante, a Ofertante se reserva ao direito de, a qualquer momento e independentemente do determinado pelo Laudo de Avaliação, avaliar a manutenção ou não da intenção manifestada nesta correspondência, em razão, dentre outras, de condições de mercado ou relacionadas à Companhia quando do lançamento da Oferta.

### **1.6 Despesas**

A Ofertante esclarece que arcará integralmente com as despesas e custos que venham a ser incorridos em decorrência da Oferta.

### **1.7 Alienação de Controle da Companhia após o Cancelamento de Registro**

Com base nos termos e condições a serem descritos no Edital, caso a OPA para Cancelamento de Registro seja bem sucedida, a Ofertante estenderá, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do Leilão, aos acionistas que concordaram com o Cancelamento de Registro, nos termos do artigo 21, inciso I da Instrução CVM 361, a obrigação estabelecida no item 11.5 do Regulamento do Nível 2.

## **2. Justificativa da Oferta**

A Ofertante esclarece que realizará (i) em cumprimento à Decisão da CVM, a OPA por Aumento de Participação e conjuntamente (ii) por sua iniciativa, a OPA para Cancelamento de Registro com o objetivo de estender a todos os acionistas detentores de ações preferenciais a oportunidade de alienar suas ações a, pelo menos, o valor justo conforme apurado no Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada escolhida pelos acionistas minoritários.

Dessa forma, a Ofertante objetiva, com a Oferta, cumprir a determinação da CVM e a regulamentação em vigor, em especial o Regulamento do Nível 2, tendo em vista que: (i) a Oferta representa uma oportunidade de liquidez aos acionistas minoritários uma vez que (a) as Ações, tem, historicamente liquidez reduzida no mercado acionário e, (b) o Preço por Ação corresponde a um valor superior ao preço por ação apurado com base no preço médio ponderado pelo volume dos últimos 30 (trinta) dias; (ii) a Ofertante têm a intenção de aumentar a sua posição acionária detida na Companhia, e com a aquisição das Ações, o requisito de 25% de *free float* exigido no Regulamento de Nível 2 deixaria de ser atendido; (iii) a Companhia não pretende, em um futuro próximo, acessar o mercado de bolsa de valores para emissão de ações para financiar suas atividades e a manutenção do registro de emissor de valores mobiliários implica em uma série de custos, de ordens diversas, que poderão ser assim alocados na consecução dos objetivos sociais; e (iv) em relação às atividades da Companhia e seu desempenho econômico-financeiro, não há previsão de mudança substancial que possa ser causada pela realização da Oferta.

## **3 Pedidos**

Com base no exposto acima e em conformidade com a legislação aplicável, vimos pela presente requerer que V.Sas.:

- (i) publiquem imediatamente um fato relevante informando aos acionistas e ao mercado em geral sobre a intenção da Ofertante manifestada nesta correspondência;
- (ii) adotem as providências necessárias para possibilitar que, nos termos do Regulamento do Nível 2 e do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia:
  - (a) elabore lista tríplice de instituições ou empresas especializadas responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação (“Avaliador”); e
  - (b) convoque os acionistas da Companhia para que, reunidos em assembleia geral (x) definam o Avaliador; e (y) deliberem sobre a Saída do Nível 2;
- (iii) adotem todas as demais providências necessárias para possibilitar a realização da Oferta de acordo com a regulamentação aplicável.

A Ofertante manterá a administração da Companhia, os acionistas e o mercado informados acerca da evolução dos assuntos tratados na presente carta.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente.

---

**Hilda Diruhy Burmaian**